

Secretaria de  
Estado de  
Esporte e  
Lazer

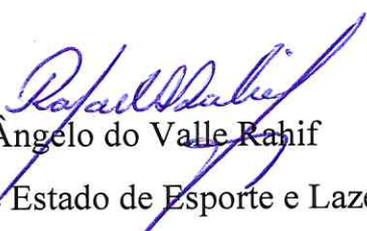


O Secretário de Estado de Esporte e Lazer, RAFAEL ÂNGELO DO VALLE RAHIF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e demais leis relacionadas, HOMOLOGAR a contratação dos serviços de lanche no evento denominado “Viva a Praça Cívica”, previsto para 02 de junho de 2019, referente ao Processo nº 201917576001091-SEI, por aquisição direta, em favor da Empresa LTBA que apresentou a melhor proposta, pela quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos Reais).

Registre-se que a PDF foi liberada para o empenho em 31/05/2019, após aprovação da Gestão de Gastos da Secretaria de Economia, necessária em razão da natureza da despesa. A Empresa Restaurante e Bar Espiga de Ouro, que apresentou a mesma proposta orçamentária da empresa ora homologada, não manteve interesse em prestar o serviço.

Sala da Gerência de Licitações em 31 de maio de 2019.

  
Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de Licitações

  
Rafael Ângelo do Valle Rahif  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer